



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO **Gestão dos Recursos Vinculados à Saúde**

O Órgão de Controle Interno do Município de Porto Mauá, atendendo ao que determina a Resolução nº 1028, de 04 de março de 2015 e Resolução nº 1052, de 09 de dezembro de 2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de Saúde, no exercício de 2017, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A arrecadação proveniente de impostos, transferências e dívida ativa tributária, registrou um ingresso de R\$ 10.549.783,85 (dez milhões quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). De acordo com a Resolução 322/CNS de 08/05/2003, o percentual mínimo a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é de 15% (quinze por cento), equivalente a R\$ 1.582.467,58 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), em relação à arrecadação da receita.

CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE:

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 156, de abril de 1995, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Verificamos também, conforme extratos bancários, que estão ocorrendo às transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculadas à Saúde.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisando os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2017, o montante de R\$ 2.310.896,58 (dois milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), o que totaliza o percentual de 21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento), atendendo, portanto, aos preceitos da Resolução 322/CNS de 08/05/2003.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Os valores gastos com Saúde, por subfunção, foram os que vão demonstrados a seguir:

- Atenção Básica (71)	R\$ -30.680,88
- Previdência Básica:	R\$ 25.289,16
- Previdência do Regime Estatutário	R\$ 93.893,59
- Atenção Básica:	R\$ 1.740.003,39
- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 164.134,45
- Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 258.435,93
- Vigilância Epidemiológica	R\$ 62.430,36
- (-) Despesa liquidada com rendimentos	<u>R\$ 2.609,42</u>
- Total	R\$ 2.310.896,58

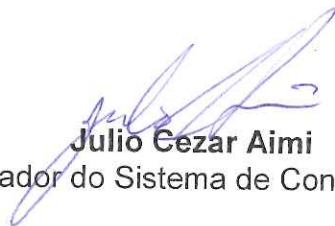
Somente a Unidade Orçamentária específica abriga gastos com saúde e, para fins de cálculo do percentual da Emenda Constitucional 29/2000, devem ser considerados apenas os valores constantes no recurso vinculado 0040 – ASPS, que engloba apenas os investimentos com recursos próprios municipais, considerando, ainda, apenas os valores da despesa liquidada.

PARECER

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas é de R\$ 1.582.467,58 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), proveniente da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais. O Município atingiu o percentual de 21,90% (vinte e um inteiros e dezessete noventa centésimos por cento) no exercício de 2017, totalizando a aplicação de R\$ 2.310.896,58 (dois milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) de recursos próprios.

Diante do exposto, o Órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados à Saúde.

Porto Mauá, 26 de janeiro de 2018.


Julio Cezar Aimi
Coordenador do Sistema de Controle Interno